



Publicado no D.O.M.M. nº 0838
Em 20/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.216/2021

EMENTA: Autoriza a desafetação de bem comum do povo, com a finalidade de realizar permuta por área a ser recebida em localidade distinta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem comum do povo, passando à categoria de bem dominical do Município, parte da área institucional do Loteamento Metropolitano, na proporção, em torno, de 1 ha (um hectare), com a finalidade de realizar permuta por área a ser recebida em localidade distinta, tudo conforme planta do ANEXO ÚNICO desta Lei.

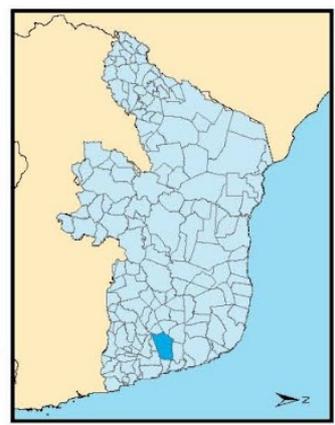
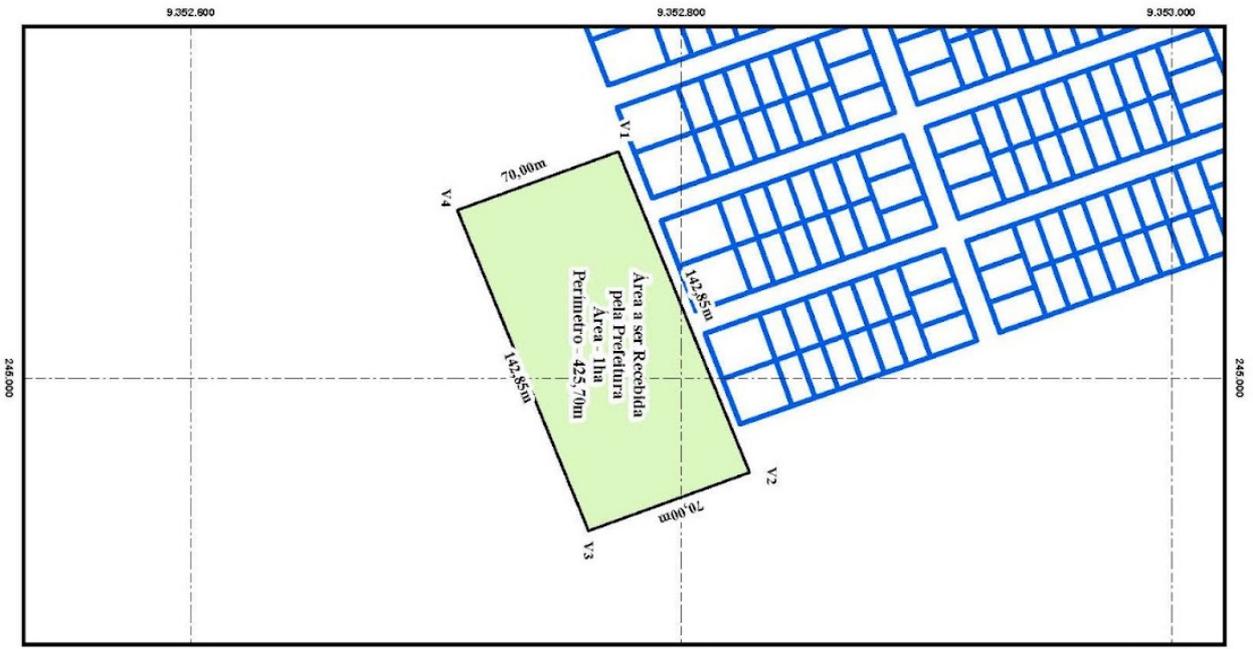
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 20 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

ANEXO ÚNICO



Legenda

- Lot. Metropolitano
- Parcela de Mangabeira
- Área a Ser Recebida
- Área a ser Doada

TABELA DE COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 Z 29S

DESCRIÇÃO	VERTICES	E	N
ÁREA A SER DOADA PELA PREFEITURA	V1	232984,76	9351400,89
	V2	232906,42	9351403,66
	V3	22915,42	9351210,05
	V4	232984,50	9351207,60
ÁREA A SER RECEBIDA PELA PREFEITURA	V1	244906,25	9352773,09
	V2	245037,05	9352830,41
	V3	245062,77	9352766,48
	V4	244931,23	9352708,42

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Setor de Geoprocessamento - SGP
Rua Dr. Pedro Moura, nº 1000, Anexo 4, Santa Mônica, RN
Tel: (081) 3171-6557 | CEP: 59.280-000

**PERMUTA DE ÁREAS
BARRIO DE MANGABEIRA
LOTEAMENTO METROPOLITANO**

DESENHO: THIAGO VIEIRA DA COSTA
Macaíba 96296

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA: 1:2.500	PROJEÇÃO: UTM	ORIENTAÇÃO
DATUM: SIRGAS 2000	ELIPSOIDE: INTERNACIONAL	N
MÉRIDIANO CENTRAL: 31º WGR	ZONA: 25 S	
DATA: ABRIL/2011	PLANCHAS: ÚNICA	